



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

LEI Nº 658

REDUZ VERBA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito - Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo aprovado a presente Lei nº 658, resolve encaminhá-la a S.Exª., o Sr. Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

Art.1º)- Fica o Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, autorizado a reduzir no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a verba 3.1.2.10-02 - Despesas Correntes - Material de Consumo - Matérias Primas - Produtos manufaturados ou semi-faturados, para conservação.

Art.2º)- Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), na rubrica 3.1.2.17-02 - Material de Consumo - Despesas Correntes - Outros Materiais de Consumo, para atender despesa com material destinado à preparação de mudas de Café Collon, a ser distribuída aos agricultores, para implantação no Município, de acordo com o Convenio assinado entre a Prefeitura e a Secretaria de Agricultura.

Art.3º)- Os recursos necessários para atender as despesas / constantes do art.2º desta Lei, advirão da redução a que se refere o Art.1º da referida lei.

Art.4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, de Afonso Cláudio, em 16 de novembro de 1.973.

Jair C. Petronatto
PRESIDENTE

Faco saber que a Câmara Municipal
de Afonso Cláudio e seu presidente a presente Lei nº
658.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em 16.11.73

João
Prefeito Municipal